



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE EXTENSAO (REITORIA)**

EDITAL Nº 26/2023 - PROEX-REI (11.01.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 22 de agosto de 2023.

EDITAL PRÊMIO MÉRITO EXTENSIONISTA PROFESSORA CIBELE SCHWANKE

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 189/2022, torna público o Edital Prêmio Mérito Extensionista Professora Cibele Schwanke.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Prêmio Mérito Extensionista Professora Cibele Schwanke tem por finalidade:

- I - Reconhecer as boas práticas extensionistas desenvolvidas no âmbito do IFRS;
- II - Estimular práticas extensionistas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- III - Qualificar a atuação do IFRS em suas comunidades de abrangência;
- IV - Divulgar resultados e reconhecer o trabalho de servidores e estudantes extensionistas.

1.2 Serão consideradas boas práticas elegíveis para premiação, os Programas e Projetos de extensão que tenham sido implementados nos anos de 2022 e 2023, com tempo suficiente para que apresentem resultados parciais ou finais até a data de publicação deste Edital.

1.3 Essa segunda edição do Prêmio irá considerar iniciativas voltadas a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), relacionados no Anexo I.

1.4 Não poderão integrar a Comissão Organizadora ou a Comissão Julgadora aqueles que estiverem envolvidos diretamente com os Programas e/ou Projetos inscritos.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 A Comissão Organizadora do Prêmio Mérito Extensionista Professora Cibele Schwanke será constituída por integrantes da Pró-reitoria de Extensão do IFRS (PROEX) e do Comitê de Extensão (COEX).

2.2 A Comissão Organizadora do Prêmio será responsável pela elaboração e gerenciamento do edital e homologação das inscrições.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 A Comissão Julgadora do Prêmio Mérito Extensionista Professora Cibele Schwanke será composta por 5 (cinco) servidores públicos de outras Instituições de Ensino, com reconhecida atuação na área da extensão e nomeados por portaria pelo Reitor do IFRS.

3.2 A Comissão Julgadora é responsável pela avaliação e seleção final das práticas vencedoras do Prêmio.

4. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas obrigatoriamente em uma das quatro categorias abaixo elencadas:

- a) Docente;
- b) Técnico-administrativo;
- c) Estudante.

4.2 Cada categoria poderá ter até 3 (três) práticas extensionistas premiadas.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Os três melhores trabalhos de cada categoria terão seus relatos publicados em um livro em formato digital (*e-book*) organizado pela PROEX.

5.2 Os três melhores colocados em cada categoria ganharão uma placa comemorativa em alusão ao Prêmio Mérito Extensionista Professora Cibele Schwanke.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão inscrever-se:

6.1.1 Servidores coordenadores de Programas/Projetos cadastrados nos editais de Fluxo Contínuo ou Auxílio Institucional à Extensão (fomento interno ou externo), nos anos de 2022 e 2023.

6.1.2 Estudantes bolsistas ou voluntários em Programas/Projetos cadastrados nos editais de concessão de apoio financeiro para ações de extensão propostas por estudantes, nos anos de 2022 e 2023.

6.2 O servidor ou estudante extensionista pode inscrever apenas um resumo por Programa /Projeto, mas poderá integrar a equipe de outros Programas/Projetos na forma de colaborador.

6.3 Todos os Programas/Projetos inscritos deverão estar registrados no Sistema de cadastros de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIGProj) ou módulo Extensão do Sistema

Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e aprovados pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus* ou da Reitoria.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo [Formulário de Inscrição Online](#), no período de **30 de setembro a 01 de novembro de 2023**.

7.2 É responsabilidade do servidor ou estudante do Programa/Projeto, na condição de autor principal, o preenchimento e envio do [Formulário de Inscrição](#).

7.3 No [Formulário de Inscrição](#) deverá ser anexado o texto do resumo expandido em DOC ou DOCX, com no mínimo 3 páginas e no máximo 5 páginas, com estruturação e formatação de acordo com o Anexo II.

7.4 As informações prestadas e a revisão textual e ortográfica do resumo expandido, são de inteira responsabilidade dos autores.

7.5 A inscrição pressupõe a aceitação dos dispositivos expressos neste edital, inclusive a autorização do autor e de outros possíveis participantes para a publicação e o uso de imagens pelo IFRS.

7.6 A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica das informações.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção das práticas será realizado em três etapas:

a) **Etapa I - Homologação.** A Comissão Organizadora verificará o cumprimento dos seguintes requisitos:

a.1) cumprimento das condições de participação, de acordo com o item 6 deste Edital;

a.2) resumo expandido, conforme item 7.3 deste Edital;

a.3) adequação dos resumos ao formato e conteúdo estabelecidos no Anexo II;

a.4) inexistência de pendências do coordenador do Programa/Projeto de extensão com quaisquer editais do IFRS.

b) **Etapa II - Avaliação.** A Comissão Julgadora avaliará os resumos homologados na Etapa I, considerando os seguintes critérios:

| Critérios de Avaliação | Descrição |
|--|---|
| 1. Aderência ao Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) | Percepção do quanto a prática extensionista tem contribuído para o alcance dos ODS indicados no programa/projeto. |

| | |
|--|---|
| 2. Participação da comunidade externa | Apresentação do perfil, número e percepção do público-alvo externo e como se deu sua participação na atividade extensionista. |
| 3. Resultados | Impacto e melhorias alcançadas nas condições sociais, ambientais, econômicas e/ou institucionais, no contexto em que a prática foi realizada. |
| 4. Descrição | <p>Avaliação do conteúdo e estrutura do texto, quanto aos elementos:</p> <p><i>Título</i> - deve dar uma ideia clara, da maneira mais breve e direta possível, do problema/tema principal da ação.</p> <p><i>Resumo</i> - deve sintetizar os pontos mais importantes da ação, objetivos e metodologia utilizada.</p> <p><i>Introdução</i> - deve descrever a demanda que gerou o programa/projeto, a relevância e pertinência da ação, os objetivos e o público-alvo beneficiado.</p> <p><i>Desenvolvimento</i> - descrever as atividades que foram realizadas, a abordagem (metodologia) adotada e os resultados obtidos.</p> <p><i>Considerações finais</i> - apresentar os impactos sociais, técnicos e científicos da ação na comunidade atendida, dificuldades ou limitações encontradas, avaliações realizadas ou outras considerações relevantes que foram observadas.</p> |
| 5. Convergência com a Política de Extensão | Se a prática vai ao encontro dos princípios e diretrizes estabelecidos para a prática extensionista no IFRS. |

b1) A prática extensionista será pontuada em cada critério em escala de 0 (zero) a 10 (dez), em que 0 corresponde a nenhuma aderência ao critério e 10 à sua total correspondência.

c) **Etapa III - Seleção Final.** A Comissão Organizadora realizará a classificação final das práticas a serem premiadas.

c1) O resultado final de cada prática será obtido pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

c2) Havendo empate entre as práticas, deverá prevalecer a maior nota atribuída ao critério:

- 1) Participação do público interno e externo;
- 2) Aderência ao Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- 3) Resultados.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 Edital Prêmio Mérito Extensionista Professora Cibele Schwanke obedecerá ao seguinte cronograma:

| Etapa | Data |
|-------|------|
|-------|------|

| | |
|---|---|
| 1. Lançamento do edital | 22/08/2023 |
| 2. Período de inscrições | 30/09 a 01/11/2023 |
| 3. Divulgação das inscrições homologadas | 03/11/2023 |
| 4. Período de recurso | 06/11/2023 |
| 5. Divulgação das inscrições homologadas após recurso | 07/11/2023 |
| 6. Período de Avaliação pela banca avaliadora | 8 a 22/11/2023 |
| 7. Divulgação das práticas premiadas | 8ª Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É responsabilidade de cada coordenador acompanhar as publicações referentes a este Edital.

10.2 A PROEX do IFRS se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente Edital.

10.3 A qualquer tempo este Edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 Os termos deste Edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEX, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX, assessorada pelo Comitê de Extensão (COEX) do IFRS.

10.6 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, seção "Editais", categoria "[Extensão](#)".

Bento Gonçalves, 22 de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/08/2023 11:01)

MARLOVA BENEDETTI

PRO-REITOR(A)

PROEX-REI (11.01.01.06)

Matrícula: ###788#8

Processo Associado: 23419.003177/2023-56

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/08/2023** e o código de verificação: **e2e4ae5f42**